



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0002 | Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021 | Poder Legislativo

## Atos do Legislativo

### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 9ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 8ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 51 e 52/2021. Convênio e Código Sanitário. Poder Executivo. Projetos de Lei números 51, 53 e 55/2021. Medicamentos. Nutrição. Tombamento. Poder Legislativo. Indicação número 176/2021. Exames e consultas. Vereadora Sra. Tatiana de Paula Oliveira Lima. Indicações números 177 e 178 /2021. Reforma e manutenção. Vereadora Sra. Priscila de Moura Peixoto. Indicações números 179, 180 e 183/2021. Reparo, quebra-molas e Correios. Vereador Sr. Willians Santos Cândido. Indicação número 181/2021. Manutenção. Vereadores Srs. Leandro Reis Huguinin e Vilmar Dias de Carvalho. Indicação número 182/2021. Instalação. Vereadores Srs. Adriano Mello da Silva e Leandro Reis Huguinin. Moção número 082/2021. Aplausos. Sr. Vereador Adriano Mello da Silva. Moções números 83, 84 e 85/2021. Pesas. Senhores Vereadores Silvio Murad de Onofre e Willians Santos Cândido. A Sra. Vereadora Tatiana de Paula Oliveira Lima solicitou que conste em ata que o Poder Executivo disponibilize um servidor público para participar do Workshop com relação ao Censo de 2022 e que o Poder Executivo proceda à contratação de um médico alergista. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números 49 e 50/2021, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Lei número 52/2021, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 04 de outubro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**  
VICE-PRESIDENTE

**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**  
1ª SECRETÁRIA



### PORTARIA Nº 70 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora municipal CAMILA MARIA TATAGIBA SILVEIRA, matrícula nº 417, lotada na Câmara Municipal do Carmo-RJ, no cargo de Assessora de almoxarifado e compras requereu a sua exoneração do cargo em comissão deste Município. RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo em comissão CAMILA MARIA TATAGIBA SILVEIRA, matrícula Nº 417, lotada na Câmara Municipal do Carmo-RJ, no cargo de Assessora de almoxarifado e compras, para que produza efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO- RJ.

Carmo, 27 de setembro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 71 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO A necessidade em concretizar o disposto no art. 3º e atendimento ao artigo 7º da lei 2176/2021 que instituiu o Diário Oficial Eletrônico Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal, ocupante de cargo efetivo MARCIO ROBERTO LENÇO, matrícula Nº 0427, lotado na Câmara Municipal do Carmo-RJ, no cargo de Assessor Jurídico, como responsável pela assinatura eletrônica de todas as edições do segundo caderno do Diário Oficial Eletrônico do Município em atenção ao disposto na legislação local da lei 2176/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0002 | Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021 | Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ.

Carmo, 28 de setembro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 72 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO A necessidade de nomeação de pessoa não ocupante de cargo efetivo para o cargo em comissão, com lotação na Câmara Municipal do Carmo-RJ, no cargo de Assessora de almoxarifado e compras, conforme disposto na lei municipal 1.498/2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o cargo em comissão BRENDA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA, CPF: nº 212.721.967-80, RG: 31.447.928-8 – DETRAN-RJ com lotação na Câmara Municipal do Carmo-RJ, no cargo de Assessora de almoxarifado e compras, para que produza efeitos legais á partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ.

Carmo, 01 de outubro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 73 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer o seguinte ponto facultativo:

Dia 11 de outubro de 2021, durante todo o expediente.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo, 04 de outubro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 74 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 41 § 4º da CRFB/88, art. 20, §1º e 22, §único da Lei Complementar 05/2008. (Regulamenta o Estatuto dos Servidores Municipais do Carmo).

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório dos seguintes servidores: Annabella Zavoli Vilarinho Cardoso, aux. Adm – mat. 377, Tatiana de Paula Souza Bertoloto, aux. Adm – mat. 376 e Luany Garcia Silva, Recepcionista – mat. 375

Art.2º - Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO de servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal do Carmo;

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- \* Roberta Damião Leite - matrícula 172
- \* Ana Paula Arruda Reis – matrícula 168
- \* Gisele da Silva Oliveira França- matrícula 170

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo, 06 de outubro de 2021.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br](mailto:diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br).
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>